



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

CONCEDENTE: Município de Araruna, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.359.769/0001-99.

PROPONENTE: UNIFE – Associação Unidos pela Fé, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 40.087.180/0001-05.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2026.

PROCESSO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente os arts. 55 e 57, bem como as disposições do Termo de Colaboração nº 01/2026.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2026 pelo prazo de 04 (quatro) meses, para continuidade da execução das atividades previstas no objeto da parceria, mediante aprovação do plano de trabalho apresentado pela UNIFE – Associação Unidos pela Fé.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2026 por 04 (quatro) meses, com início em 01 de julho de 2026 e término em 30 de outubro de 2026.

VALOR: R\$ 54.851,30 - Conforme plano de trabalho aprovado e disponibilidade orçamentária, permanecendo a execução financeira vinculada às condições estabelecidas no instrumento originário e no respectivo termo aditivo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2026 que não conflitarem com o presente aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Peabiru, Estado do Paraná.

Araruna-PR, 30 de junho de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



PORTARIA Nº 595/2026

Designa Comissão de Processo Administrativo
"Tomada de Contas Especial" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alínea "c" e "g", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a orientação passada de maneira presencial pelo CAIS (Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar), unidade técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

CONSIDERANDO a suspeição e impedimento de um membro designado na portaria 558/2026.

CONSIDERANDO o Parágrafo único do art. 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n.º 1 de 24/01/2006).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a imediata abertura do Processo Administrativo "Tomada de Contas Especial", visando promover a adequada apuração acerca de supostas irregularidades apontadas sobre o pagamento de horas extraordinárias no âmbito municipal nos exercícios de 2022 e 2023, com designação da respectiva comissão:

I – Pamela Matumoto dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula n.º 311;

II – Aline Evelyn Ferreira Gloor, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil, matrícula n.º 163;

III - Leonilda Sella, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 69201.

Art. 2º. Determinar que o Departamento Jurídico esteja à disposição da Comissão para acompanhamento dos trabalhos e a necessária orientação, sempre que for preciso.

Art. 3º. Autorizar que a comissão, no uso de suas atribuições, possa deliberar sobre a necessidade de constituição de subcomissões especiais para o auxílio nas atividades inerentes, devendo encaminhar sua indicação à secretaria Municipal de Administração, justificadamente.



Art. 4º. Fixar o prazo para a conclusão em 4 (quatro) meses, a contar da data de publicação desta portaria.

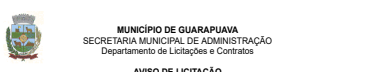
Art. 5º. REVOGAR a portaria 558/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Araruna, 29 de julho de 2026.



Gustavo França dos Santos
Prefeito



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Válide Vaila, com recursos estaduais por meio da resolução SESA/PR nº 264/2024.

VALOR MÁXIMO: R\$ 267.974,74 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, dos Decretos Municipais nos: 6.207/2017, 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023, demais Leis e Normas Municipais.

SISTEMA EMPREGADO: B/L (Boleta de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com/>

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 17/08/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Karini Eloisa Dutra.

EQUIPE DE APOIO: Andréia de Fátima Borges e Annelise Aparecida Chimsanske Oliveira.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tpo/1>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-210. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 29 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE.

ADILMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2026

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha, com recursos estaduais por meio da resolução SESA/PR nº 1107/2023.

VALOR MÁXIMO: R\$ 200.324,59 (duzentos mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, dos Decretos Municipais nos: 6.207/2017, 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023, demais Leis e Normas Municipais.

SISTEMA EMPREGADO: B/L (Boleta de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com/>

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 17/08/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Valéria Sierdovski Gavanski Silva.

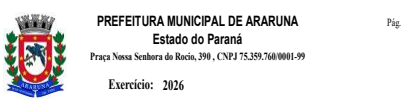
EQUIPE DE APOIO: Luiz Carlos dos Santos e Jermaine Batista Caldas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tpo/1>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-210. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 29 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE.

ADILMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos



Decreto nº 2649/2026 de 29/07/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação			
03.000.00.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
11.002.10.301.0014.2.078.	PARTICIPACAO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
780 - 3.3.70.41.00.00	2494 CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	

Total Suplementação: 250.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
11.002.10.302.0014.2.072.	SAUDE TERCEIRIZADA		
768 - 3.3.90.39.00.00	2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00	

Total Redução: 250.000,00

Art. 3º. Altera-se no PPA 2026/2029, lei municipal 2.237/2025 na LDO/2026 lei municipal 2.206/2025 e LOA 2026 lei municipal 2.238/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, em 29/07/2026.

Prefeito
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS



AVISO DE LICITAÇÃO	
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Profissional Psicólogo (a), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Araruna-Pr., conforme Termo de Referência.	
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Processo: 081/2026	
Modalidade: Credenciamento – Inexigibilidade nº 020/2026	
Fundamentação Legal: Artigo 74 e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.	
Entrega dos Documentos para Credenciamento: Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados a partir do dia 30/07/2026, onde os pedidos de credenciamento deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Araruna, situada na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390, Centro, nesta cidade e estado, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, sendo analisados de acordo com a ordem cronológica dos protocolos.	
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Credenciamento-Inexigibilidade 020/2026 estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de Julho de 2026, no endereço eletrônico https://araruna.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes Portal da Transparência em Licitações e na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@araruna.pr.gov.br .	

Araruna/PR, 29 de Julho de 2026

Romilda Aparecida Colli dos Santos
Agente de Contratação



LICITAÇÃO MODALIDADE: Concorrência: 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: MS ENGENHARIA INTEGRADA - CNPJ: 50.019.992/0001-77

Valor Total do Fornecedor: R\$ 428.374,86 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 428.374,86 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ABGAIL DE OLIVEIRA GUIMARÃES, SENDO: AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS	Engenharia	SV	1	R\$ 428.374,8600	R\$ 428.374,8600

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 428.374,86 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia consistente na ampliação da Escola Municipal Abgail de Oliveira Guimarães.

Araruna, 29 de julho de 2026.

Gustavo França dos Santos
PREFEITO



LICITAÇÃO MODALIDADE: Concorrência: 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: PEN PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS LTDA - CNPJ: 26.333.078/0001-11

Valor Total do Fornecedor: R\$ 216.733,94 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 216.733,94 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

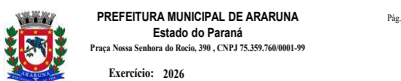
Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA BELO HORIZONTE, NO DISTRITO DE SÃO VICENTE, NO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PR	Engenharia	SV	1	R\$ 216.733,9400	R\$ 216.733,9400

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 216.733,94 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Belo Horizonte, no Distrito de São Vicente, no município de Araruna-PR.

Araruna, 29 de julho de 2026.

Gustavo França dos Santos
PREFEITO



Decreto nº 2648/2026 de 29/07/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação			
03.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
03.001.04.122.0002.2.130.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS		
778 - 3.3.90.30.00.00	006 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
08.000.00.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE		
08.003.18.541.0026.2.125.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE MEIO AMBIENTE		
779 - 3.3.90.30.00.00	006 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	

Total Suplementação: 25.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.2.4.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1006	25.000,00
Total da Receita:		25.000,00

Art. 3º. Altera-se no PPA 2026/2029, lei municipal 2.237/2025 na LDO/2026 lei municipal 2.206/2025 e LOA 2026 lei municipal 2.238/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, em 29/07/2026.

Prefeito
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS



Decreto nº 2647/2026 de 29/07/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação			
08.000.00.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE		
08.003.18.541.0026.2.125.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE MEIO AMBIENTE		
777 - 3.3.90.30.00.00	826 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	
263 - 3.3.90.39.00.00	754 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.000,00	

11.000.00.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
11.005.10.302.0014.2.085.	HOSPITAL MUNICIPAL		
514 - 3.3.90.30.00.00	31369 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	

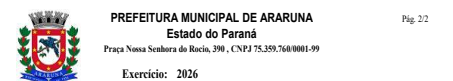
Total Suplementação: 85.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:

Redução			
06.000.00.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.004.26.782.0006.2.023.	MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS MUNICIPAL		
161 - 3.3.90.30.00.00	754 MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00	
06.005.04.122.0028.2.028.	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
704 - 3.3.90.39.00.00	826 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00	

08.000.00.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE		
08.003.18.541.0026.2.125.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE MEIO AMBIENTE		
260 - 3.3.90.30.00.00	754 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	
11.000.00.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
11.005.10.302.0014.2.085.	HOSPITAL MUNICIPAL		
520 - 3.3.90.39.00.00	31369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00	

Total Redução: 85.000,00



Decreto

INTENÇÃO DE COMPRA PARA O DIA DOS PAIS CRESCE NA REGIÃO CENTRO, DIZ PESQUISA

Conforme sondagem da Fecomércio PR e do Sebrae/PR, o percentual de consumidores que pretendem comprar presentes sobe de 49,4% em 2025 para 55,3% em 2026. Em contrapartida, observa-se aumento da parcela dos que não pretendem presentear, que avança de 34,6% para 37,3%

EQUIPE CORREIO
REPORTAGEM LOCAL

O Dia dos Pais promete ser melhor para o comércio paranaense em 2026. Conforme sondagem da Fecomércio PR e do Sebrae/PR, a intenção de presentear nessa data, na região Centro, onde fica Guarapuava, apresenta avanço em relação ao ano anterior, sinalizando leve melhora no ambiente de consumo local.

O percentual de consumidores que pretendem comprar presentes sobe de 49,4% em 2025 para 55,3% em 2026. Em contrapartida, observa-se aumento da parcela dos que não pretendem presentear, que avança de 34,6% para 37,3%.

Os indecisos, por sua vez, diminuem de forma expressiva, passando de 16% para 7,3%. O recorte por gênero evidencia diferenças relevantes no comportamen-

to dos consumidores da região Centro. A intenção de presentear é maior entre as mulheres, atingindo 63,4%, enquanto entre os homens o percentual alcança 48,1%. Entre o público masculino, destaca-se a maior proporção de respostas negativas, com 43%, indicando menor disposição imediata para o consumo. Já entre as mulheres, 31% afirmam que não pretendem presentear, enquanto 5,6% ainda não decidiram se realizarão a compra. Entre os homens, a parcela de indecisos corresponde a 8,9%.

“De forma geral, os resultados indicam um cenário de consumo mais favorável para o Dia dos Pais na região Centro, sustentado principalmente pelo avanço da intenção de compra e pela maior disposição do público feminino para presentear. Esse cenário reforça a importância de



estratégias comerciais direcionadas às mulheres, sem desconsiderar ações voltadas à conversão do público masculino, como promoções, sugestões de presentes, kits de produtos, facilidades de pagamento e comunicação segmentada”, diz a publicação consultada pela reportagem.

PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços permanece como comportamento amplamente disseminado entre os con-

sumidores da região Centro, evidenciando elevada sensibilidade ao custo e busca por melhor relação custo-benefício. Os dados mostram que 72,3% dos entrevistados afirmam realizar pesquisa de preços antes da compra, enquanto 27,7% declaram não adotar esse hábito.

Entre os consumidores que pesquisam preços, o ambiente digital concentra ampla predominância. A internet é utilizada por 75% dos entrevistados como principal

meio de comparação, enquanto 25% realizam a pesquisa presencialmente nas lojas físicas. O resultado reforça o papel crescente dos canais digitais como instrumento de decisão de compra e consulta de preços, mesmo quando a aquisição final pode ocorrer no varejo físico.

VALOR DO PRESENTE

O padrão de gasto com presentes para o Dia dos Pais na região Centro concentra-se fortemente em faixas de valor mais baixas em 2026, indicando maior cautela no consumo em relação à média estadual. A maior parcela dos consumidores pretende gastar entre R\$ 101 e R\$ 150, faixa que concentra 39,5% das intenções de compra. Em seguida, destacam-se os consumidores que pretendem desembolsar até R\$ 100 (26,3%) e aque-

les com intenção de gasto entre R\$ 151 e R\$ 200 (17,1%), reforçando a concentração do consumo em presentes de valor mais baixo. As faixas mais elevadas apresentam participação reduzida, com 10,5% dos entrevistados indicando gastos entre R\$ 201 e R\$ 300 e apenas 6,6% afirmando intenção de desembolso superior a R\$ 300.

O ticket médio estimado para 2026 na região Centro é de R\$ 148,36, valor estável em relação aos R\$ 148,03 registrados em 2025. O comportamento é distinto entre os gêneros: entre os homens, o ticket médio recua de R\$ 145,71 para R\$ 145, enquanto entre as mulheres avança de R\$ 150 para R\$ 151,22, com o público feminino mantendo o maior ticket médio da região. (Reportagem: Redação e agências; Foto: Ilustrativa/Magnific)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.555.960/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(41) 330-1561
 contato@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 596/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2008 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações ;

Considerando a Lei nº. 1540/2010 que Dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) **AMANDA FARIAS DA SILVA**, matrícula: 908, Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à partir de 27/07/2026; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 29 de Julho de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Dados: 2026.07.30 16:30:00-03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.555.960/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(41) 330-1561
 contato@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 597/2026

Nomela Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Araruna-PR, para administração direta e indireta, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto nº 2.310/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sem ônus, os servidores/agentes públicos para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato, nos contratos respectivos pela área:

GESTOR:

I. Assistência Social - Leonardo Henrique Batista de Limas - Portaria: nº 7/2025

II. Secretaria de Saúde - Nathalia França Stadnicki - Portaria: nº 277/2025

III. Secretaria Municipal de Educação - Fernando Carlos da Silva - Portaria: nº 006/2025

IV. Diretoria de Administração - Susi Meire Frabi Reberti - Portaria: nº 001/2025

V. Diretoria de Indústria e Comércio - Joel Antonio da Silva - Portaria: nº 331/2025

VI. Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente - Anderson Marchesi - Portaria: nº 357/2025

VII. Diretoria de Esporte e Lazer - Francismar De Oliveira Galvani - Portaria: nº 003/2025

VIII. Diretoria de Cultura e Turismo - Rosana Dos Santos Berton - Portaria: nº 086/2025

FISCAL:

I – Diretoria de Administração – Eucledio Silva Apolinário - CPF: 037.414.619-54; Jean Carlos de Araujo – CPF: 062.934.139-70; Karla Patricia Posachio da Silva – CPF: 006.339.519-35; Julia Rubin Keller – CPF: 106.856.029-14

II – Secretaria de Saúde – Vera Lucia Lino Pereira Nogueira - CPF: 020.064.849-74; Joao Carlos Aparecido Caetano – CPF: 825.694.879-53; Alaide Soares da Silva – CPF: 030.071.939-66

III – Secretaria de Assistência Social – Luana Wolffart Marega – CPF: 096.991.959-08; Clarice Perez – CPF: 396.749.249-49;

IV – Secretaria de Educação – Leonilda Sella – CPF: 641.902.699-72; Marieteia Ribeiro Dos Santos – CPF: 041.465.349-17;

V – Diretoria de Obras e Engenharia – Alan Pereira Nery – CPF: 069.373.679-88; Aline Evelyn Ferreira Gloor – CPF: 083.453.429-71;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.555.960/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(41) 330-1561
 contato@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 29 de Julho de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Dados: 2026.07.30 16:30:00-03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito